SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 2675338 - SC (2024/0227083-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA**
AGRAVANTE	:	BANCO VOLVO (BRASIL) S/A
ADVOGADOS	:	ALEXANDRA PAGLIA - SC033096
		WILSON KREDENS DA PAZ - PR068147
		GUSTAVO ANTONIO ZANDONÁ MINICHIELLO BAVARESCO - SC063687
AGRAVADO	:	DUPLAN CONSTRUCAO CIVIL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
OUTRO NOME	:	DUPLAN CONSTRUCAO CIVIL LTDA
AGRAVADO	:	J2E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVADO	:	JUTTEL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
OUTRO NOME	:	JUTTEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADOS	:	FRANCISCO RANGEL EFFTING - SC015232
		FELIPE LOLLATO - SC019174
		LAUANA GHIORZI RIBEIRO - SC037139
		BRUNA SFOGGIA MONTEIRO - SC054590
		MARIA HERTA DIAS DEBUS - SC071619
INTERES.	:	ACOMIX FERRO E ACO LTDA
INTERES.	:	ADEILTON DA CONCEICAO DOS SANTOS
INTERES.	:	ADELCIO RIBEIRO DO PRADO
INTERES.	:	ADRIANO DO PRADO
INTERES.	:	ADRIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
INTERES.	:	ALEX SANDRO FIN GOMES
INTERES.	:	ALGACIR SANTANA DA CRUZ
INTERES.	:	ALUSHOP ALUMINIO LTDA
INTERES.	:	AMGL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA
INTERES.	:	ANDRE GERBAUDO
INTERES.	:	ANGELA APARECIDA CABROCHA
INTERES.	:	ANGELA MARIA FERREIRA BERGAMO CONSTRUCAO
OUTRO NOME	:	ANGELA MARIA FERREIRA - BASICO DA CONSTRUCAO
INTERES.	:	ANGELO LUCAS MARANHO
INTERES.	:	ARISTIDES TIBURSKI

Documento eletrônico VDA59725873 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA Assinado em: 03/09/2026 15:03:10
Publicação no DJEN/CNJ de 08/09/2026. Código de Controle do Documento: 26386ca9-351b-431e-bb7c-52872d048fb7

INTERES.	:	ASTRUS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
OUTRO NOME	:	ASTRUS VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
INTERES.	:	AUTO POSTO ENTRE RIOS LTDA
INTERES.	:	AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.
INTERES.	:	DYNAPAC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
OUTRO NOME	:	ATLAS COPCO CONSTRUCTION TECHNIQUE BRASIL LTDA
INTERES.	:	AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA
OUTRO NOME	:	AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS EIRELI
INTERES.	:	BANCO CATERPILLAR S.A
INTERES.	:	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.
INTERES.	:	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A
INTERES.	:	BANCO DO BRASIL SA
INTERES.	:	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
INTERES.	:	BANCO SAFRA S A
INTERES.	:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
INTERES.	:	BANCO VOLKSWAGEN S.A.
INTERES.	:	BANDEIRANTE COMPRESSORES LTDA
INTERES.	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
INTERES.	:	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO S/A - CDTEC
INTERES.	:	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
INTERES.	:	CICERO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
INTERES.	:	CICERO SALES MARINHO
INTERES.	:	CLAUDIELE FERNANDA BONATTO
INTERES.	:	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA
INTERES.	:	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO DS LTDA
INTERES.	:	CONCREMS - CONCRETO MATO GROSSO DO SUL LTDA
INTERES.	:	CONCREPLUS CONCRETO LTDA
INTERES.	:	CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
INTERES.	:	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
INTERES.	:	DANIEL CORREA DE MELLO
INTERES.	:	DANIEL MAIA
INTERES.	:	DANIEL PEREIRA BORGES
INTERES.	:	DIAMANTINO BRAGA MACHADO
INTERES.	:	DIEGO CZELUSNIAK
INTERES.	:	DISTRIBUIDORA DE PETROLEO ENTRE RIOS LTDA
INTERES.	:	EDVALDO DA SILVA SANTOS
INTERES.	:	EGILMAR DE OLIVEIRA MOURA
INTERES.	:	ELETRICA ZAN LTDA
INTERES.	:	ADRIANO MARTINS
INTERES.	:	ELZO SILVA DE SOUSA
INTERES.	:	EMPRESA DE TRANSPORTES PARANAENSE LTDA
OUTRO NOME	:	EMPRESA DE TRANSPORTES PARANAENSE LTDA - ME

Documento eletrônico VDA59725873 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA Assinado em: 03/09/2026 15:03:10
Publicação no DJEN/CNJ de 08/09/2026. Código de Controle do Documento: 26386ca9-351b-431e-bb7c-52872d048fb7

INTERES.	:	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
INTERES.	:	ERVINO ALOISIO BAMBERG
INTERES.	:	EXTRACAO DE AREIA BERGAMO LTDA
INTERES.	:	FABRICIO BRAGA XAVIER
INTERES.	:	FAGNER RIBEIRO DA LUZ
INTERES.	:	FERNANDO DOMINGOS DOS SANTOS
INTERES.	:	FICHE SUL INDUSTRIA DE COFRES E BLINDAGENS LTDA
INTERES.	:	FLAVIO DOS SANTOS VALDEZ
INTERES.	:	FORLUB-FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
OUTRO NOME	:	FORLUB-FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
INTERES.	:	GARIBALDI BORGES DE MORAIS
INTERES.	:	GELSON KAROLKIEWICZ
INTERES.	:	GRAMEIRA MARANHO LTDA
INTERES.	:	GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
INTERES.	:	GRANVILLE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
INTERES.	:	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
OUTRO NOME	:	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
INTERES.	:	INDUSTRIA METALURGICA PASTRE LTDA
INTERES.	:	INPREART INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
INTERES.	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.
INTERES.	:	IRMAOS PASSAURA LOCACOES S.A.
INTERES.	:	ITAU UNIBANCO S.A
INTERES.	:	JOAQUIM AVELINO FARIAS
OUTRO NOME	:	JOAQUIM AVELINO FARIAS & CIA LTDA
INTERES.	:	JONAS DO PRADO
INTERES.	:	JONATHAS SILVESTRE
INTERES.	:	JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
OUTRO NOME	:	JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A
INTERES.	:	JOSE CARLOS DA SILVA
INTERES.	:	JOSE CARLOS RODRIGUES
INTERES.	:	JOSE MAURO DE AVELAR
INTERES.	:	JOSIAS SILVEIRA
INTERES.	:	LINCOLN ALEF SINGER LEMOS BOVENSCHULTE
INTERES.	:	LUBERCOL OLEOS LTDA
INTERES.	:	LUIS ALEXANDRE MARTINS
INTERES.	:	LUIS CARLOS DA CRUZ
INTERES.	:	LUIS GREIN FILHO
INTERES.	:	LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
INTERES.	:	LUIZ NACIR GABARDO
INTERES.	:	MAICON SOARES IUNG
INTERES.	:	MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
INTERES.	:	MARCIANO CORREA DE OLIVEIRA

Documento eletrônico VDA59725873 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA Assinado em: 03/09/2026 15:03:10
Publicação no DJEN/CNJ de 08/09/2026. Código de Controle do Documento: 26386ca9-351b-431e-bb7c-52872d048fb7

INTERES.	:	MARCIO MIGUEL SCHWENGBER
INTERES.	:	MARCOS ANTONIO CARDOZO
INTERES.	:	MARLI SONIA PARES
INTERES.	:	MASTERDIL TECNICA DIESEL LTDA
INTERES.	:	MAURICIO DO NASCIMENTO TOMAZ
INTERES.	:	MAURO CEZAR PEREIRA DE BASTOS
INTERES.	:	MICHAEL BATISTA DE OLIVEIRA
INTERES.	:	MILER GLOWACKI
INTERES.	:	MOACIR JOSE BARRETE
INTERES.	:	MOACIR MOREIRA DOS SANTOS
INTERES.	:	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
INTERES.	:	MORRO REDONDO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.
INTERES.	:	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
OUTRO NOME	:	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI
INTERES.	:	NAOMAR DOS SANTOS
INTERES.	:	NERI CORREA DE OLIVEIRA
INTERES.	:	OLAVO GONCALVES FILHO
INTERES.	:	OSVALDO PETERS
INTERES.	:	PARANA EQUIPAMENTOS S A
INTERES.	:	PARANA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
INTERES.	:	PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
OUTRO NOME	:	PAUROSI PAURODIESEL BOMBAS INJETORAS E PECAS PARA MOTORES LTDA
INTERES.	:	PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA
INTERES.	:	PINOCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA
INTERES.	:	PNEUFLEX RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
INTERES.	:	POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA
INTERES.	:	R. SANT ANA TOP QUIMICA
INTERES.	:	RAMAO BRAGA MACHADO
INTERES.	:	RAUL OPUSKA NETO
INTERES.	:	REGINA DOLINSKI
INTERES.	:	REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
INTERES.	:	RENATA MACHADO
INTERES.	:	RENE HONORIO BUENO
INTERES.	:	RESTAURANTE E LANCHONETE ENTRE RIOS LTDA
INTERES.	:	RICAMIX - SERVICOS DE PREPARO DE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
INTERES.	:	RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA
INTERES.	:	ROSALVO SALVADOR ROSA
INTERES.	:	ROSELI GREFFIN
INTERES.	:	SALVADOR SATURNINO
INTERES.	:	SANDRA LUZIA INACIO AGUIAR

Documento eletrônico VDA59725873 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA Assinado em: 03/09/2026 15:03:10
Publicação no DJEN/CNJ de 08/09/2026. Código de Controle do Documento: 26386ca9-351b-431e-bb7c-52872d048fb7

INTERES.	:	SAO SEBASTIAO MINERACAO LTDA.
INTERES.	:	SAUL RODRIGO TEIXEIRA
INTERES.	:	SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
INTERES.	:	SEVERINO DE BARROS SILVA
INTERES.	:	SHARK TRATORES E PECAS LTDA.
INTERES.	:	SIDNEI MORAES PEDRO
INTERES.	:	SIMONI SCHLICHTING BRANCO
INTERES.	:	SINVALDO ALVES DE OLIVEIRA
INTERES.	:	SOLUGEOT SOLUCOES EM ANALISES TECNICAS LTDA
INTERES.	:	SOLVE SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A
INTERES.	:	SUPERMIX CONCRETO S/A
INTERES.	:	TECNOESTE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
INTERES.	:	TRANSPORTADORA TABORDA LTDA
INTERES.	:	TRANSPORTES MONALIZA LTDA
OUTRO NOME	:	TRANSPORTES MONALIZA EIRELI
INTERES.	:	FAZENDA NACIONAL
INTERES.	:	VALDECI DE SOUZA VERLY - EIRELI
INTERES.	:	VALDECIR CORDEIRO
INTERES.	:	VALDECIR LUIS DILL
INTERES.	:	VALDEMIRO PATRICIO
INTERES.	:	VALDERI SZEMCZAK
INTERES.	:	VIBRA ENERGIA S.A
INTERES.	:	VILMAR LOURENCO
INTERES.	:	VILSON MALINOSKI
INTERES.	:	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
ADVOGADO	:	PETERSON DOS SANTOS - SP336353
INTERES.	:	XINGU CONSTRUTORA LTDA.

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NÃO OCORRÊNCIA. FALTA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS N. 282 E 356 DO STF. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE. SÚMULA N. 7 DO STJ. DECISÃO MANTIDA.

I. Caso em exame

1. Agravo interno interposto contra decisão monocrática que negou provimento a agravo em recurso especial.

II. Razões de decidir

2. Inexiste afronta aos arts. 489 e 1.022 do CPC quando a Corte local pronunciou-se, de forma clara e suficiente, acerca das questões suscitadas,

Documento eletrônico VDA59725873 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA Assinado em: 03/09/2026 15:03:10
Publicação no DJEN/CNJ de 08/09/2026. Código de Controle do Documento: 26386ca9-351b-431e-bb7c-52872d048fb7

manifestando-se sobre todos os argumentos que, em tese, poderiam infirmar a conclusão adotada pelo Juízo.

3. Ausente o enfrentamento da matéria pelo acórdão recorrido, inviável o conhecimento do recurso especial, por falta de prequestionamento. Incidência das Súmulas n. 282 e 356 do STF.

4. O recurso especial não comporta exame de questões que impliquem revolvimento de elementos fático-probatórios dos autos (Súmula n. 7 do STJ).

III. Dispositivo

5. Agravo interno desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da QUARTA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, em Sessão Virtual de 25/08/2026 a 31/08/2026, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Luís Carlos Gambogi (Desembargador Convocado do TJMG), João Otávio de Noronha, Raul Araújo e Maria Isabel Gallotti votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro João Otávio de Noronha.

Brasília, 31 de agosto de 2026.

Ministro Antonio Carlos Ferreira
Relator

Documento eletrônico VDA59725873 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA Assinado em: 03/09/2026 15:03:10
Publicação no DJEN/CNJ de 08/09/2026. Código de Controle do Documento: 26386ca9-351b-431e-bb7c-52872d048fb7

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 2675338 - SC (2024/0227083-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA**
AGRAVANTE	:	BANCO VOLVO (BRASIL) S/A
ADVOGADOS	:	ALEXANDRA PAGLIA - SC033096
		WILSON KREDENS DA PAZ - PR068147
		GUSTAVO ANTONIO ZANDONÁ MINICHIELLO BAVARESCO - SC063687
AGRAVADO	:	DUPLAN CONSTRUCAO CIVIL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
OUTRO NOME	:	DUPLAN CONSTRUCAO CIVIL LTDA
AGRAVADO	:	J2E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVADO	:	JUTTEL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
OUTRO NOME	:	JUTTEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADOS	:	FRANCISCO RANGEL EFFTING - SC015232
		FELIPE LOLLATO - SC019174
		LAUANA GHIORZI RIBEIRO - SC037139
		BRUNA SFOGGIA MONTEIRO - SC054590
INTERES.	:	ACOMIX FERRO E ACO LTDA
INTERES.	:	ADEILTON DA CONCEICAO DOS SANTOS
INTERES.	:	ADELCIO RIBEIRO DO PRADO
INTERES.	:	ADRIANO DO PRADO
INTERES.	:	ADRIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
INTERES.	:	ALEX SANDRO FIN GOMES
INTERES.	:	ALGACIR SANTANA DA CRUZ
INTERES.	:	ALUSHOP ALUMINIO LTDA
INTERES.	:	AMGL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA
INTERES.	:	ANDRE GERBAUDO
INTERES.	:	ANGELA APARECIDA CABROCHA
INTERES.	:	ANGELA MARIA FERREIRA BERGAMO CONSTRUCAO
OUTRO NOME	:	ANGELA MARIA FERREIRA - BASICO DA CONSTRUCAO
INTERES.	:	ANGELO LUCAS MARANHO
INTERES.	:	ARISTIDES TIBURSKI
INTERES.	:	ASTRUS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Documento eletrônico VDA58699628 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA Assinado em: 01/08/2026 19:24:33
Código de Controle do Documento: de83204d-1e97-4e97-a3a4-5c35354c5ab4

OUTRO NOME	:	ASTRUS VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
INTERES.	:	AUTO POSTO ENTRE RIOS LTDA
INTERES.	:	AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.
INTERES.	:	DYNAPAC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
OUTRO NOME	:	ATLAS COPCO CONSTRUCTION TECHNIQUE BRASIL LTDA
INTERES.	:	AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA
OUTRO NOME	:	AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS EIRELI
INTERES.	:	BANCO CATERPILLAR S.A
INTERES.	:	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.
INTERES.	:	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A
INTERES.	:	BANCO DO BRASIL SA
INTERES.	:	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
INTERES.	:	BANCO SAFRA S A
INTERES.	:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
INTERES.	:	BANCO VOLKSWAGEN S.A.
INTERES.	:	BANDEIRANTE COMPRESSORES LTDA
INTERES.	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
INTERES.	:	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO S/A - CDTEC
INTERES.	:	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
INTERES.	:	CICERO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
INTERES.	:	CICERO SALES MARINHO
INTERES.	:	CLAUDIELE FERNANDA BONATTO
INTERES.	:	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA
INTERES.	:	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO DS LTDA
INTERES.	:	CONCREMS - CONCRETO MATO GROSSO DO SUL LTDA
INTERES.	:	CONCREPLUS CONCRETO LTDA
INTERES.	:	CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
INTERES.	:	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
INTERES.	:	DANIEL CORREA DE MELLO
INTERES.	:	DANIEL MAIA
INTERES.	:	DANIEL PEREIRA BORGES
INTERES.	:	DIAMANTINO BRAGA MACHADO
INTERES.	:	DIEGO CZELUSNIAK
INTERES.	:	DISTRIBUIDORA DE PETROLEO ENTRE RIOS LTDA
INTERES.	:	EDVALDO DA SILVA SANTOS
INTERES.	:	EGILMAR DE OLIVEIRA MOURA
INTERES.	:	ELETRICA ZAN LTDA
INTERES.	:	ADRIANO MARTINS
INTERES.	:	ELZO SILVA DE SOUSA
INTERES.	:	EMPRESA DE TRANSPORTES PARANAENSE LTDA
OUTRO NOME	:	EMPRESA DE TRANSPORTES PARANAENSE LTDA - ME
INTERES.	:	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Documento eletrônico VDA58699628 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA Assinado em: 01/08/2026 19:24:33
Código de Controle do Documento: de83204d-1e97-4e97-a3a4-5c35354c5ab4

INTERES.	:	ERVINO ALOISIO BAMBERG
INTERES.	:	EXTRACAO DE AREIA BERGAMO LTDA
INTERES.	:	FABRICIO BRAGA XAVIER
INTERES.	:	FAGNER RIBEIRO DA LUZ
INTERES.	:	FERNANDO DOMINGOS DOS SANTOS
INTERES.	:	FICHE SUL INDUSTRIA DE COFRES E BLINDAGENS LTDA
INTERES.	:	FLAVIO DOS SANTOS VALDEZ
INTERES.	:	FORLUB-FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
OUTRO NOME	:	FORLUB-FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
INTERES.	:	GARIBALDI BORGES DE MORAIS
INTERES.	:	GELSON KAROLKIEWICZ
INTERES.	:	GRAMEIRA MARANHO LTDA
INTERES.	:	GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
INTERES.	:	GRANVILLE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
INTERES.	:	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
OUTRO NOME	:	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
INTERES.	:	INDUSTRIA METALURGICA PASTRE LTDA
INTERES.	:	INPREART INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
INTERES.	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.
INTERES.	:	IRMAOS PASSAURA LOCACOES S.A.
INTERES.	:	ITAU UNIBANCO S.A
INTERES.	:	JOAQUIM AVELINO FARIAS
OUTRO NOME	:	JOAQUIM AVELINO FARIAS & CIA LTDA
INTERES.	:	JONAS DO PRADO
INTERES.	:	JONATHAS SILVESTRE
INTERES.	:	JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
OUTRO NOME	:	JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A
INTERES.	:	JOSE CARLOS DA SILVA
INTERES.	:	JOSE CARLOS RODRIGUES
INTERES.	:	JOSE MAURO DE AVELAR
INTERES.	:	JOSIAS SILVEIRA
INTERES.	:	LINCOLN ALEF SINGER LEMOS BOVENSCHULTE
INTERES.	:	LUBERCOL OLEOS LTDA
INTERES.	:	LUIS ALEXANDRE MARTINS
INTERES.	:	LUIS CARLOS DA CRUZ
INTERES.	:	LUIS GREIN FILHO
INTERES.	:	LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
INTERES.	:	LUIZ NACIR GABARDO
INTERES.	:	MAICON SOARES IUNG
INTERES.	:	MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
INTERES.	:	MARCIANO CORREA DE OLIVEIRA
INTERES.	:	MARCIO MIGUEL SCHWENGBER

Documento eletrônico VDA58699628 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA Assinado em: 01/08/2026 19:24:33
Código de Controle do Documento: de83204d-1e97-4e97-a3a4-5c35354c5ab4

INTERES.	:	MARCOS ANTONIO CARDOZO
INTERES.	:	MARLI SONIA PARES
INTERES.	:	MASTERDIL TECNICA DIESEL LTDA
INTERES.	:	MAURICIO DO NASCIMENTO TOMAZ
INTERES.	:	MAURO CEZAR PEREIRA DE BASTOS
INTERES.	:	MICHAEL BATISTA DE OLIVEIRA
INTERES.	:	MILER GLOWACKI
INTERES.	:	MOACIR JOSE BARRETE
INTERES.	:	MOACIR MOREIRA DOS SANTOS
INTERES.	:	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
INTERES.	:	MORRO REDONDO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.
INTERES.	:	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
OUTRO NOME	:	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI
INTERES.	:	NAOMAR DOS SANTOS
INTERES.	:	NERI CORREA DE OLIVEIRA
INTERES.	:	OLAVO GONCALVES FILHO
INTERES.	:	OSVALDO PETERS
INTERES.	:	PARANA EQUIPAMENTOS S A
INTERES.	:	PARANA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
INTERES.	:	PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
OUTRO NOME	:	PAUROSI PAURODIESEL BOMBAS INJETORAS E PECAS PARA MOTORES LTDA
INTERES.	:	PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA
INTERES.	:	PINOCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA
INTERES.	:	PNEUFLEX RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
INTERES.	:	POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA
INTERES.	:	R. SANT ANA TOP QUIMICA
INTERES.	:	RAMAO BRAGA MACHADO
INTERES.	:	RAUL OPUSKA NETO
INTERES.	:	REGINA DOLINSKI
INTERES.	:	REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
INTERES.	:	RENATA MACHADO
INTERES.	:	RENE HONORIO BUENO
INTERES.	:	RESTAURANTE E LANCHONETE ENTRE RIOS LTDA
INTERES.	:	RICAMIX - SERVICOS DE PREPARO DE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
INTERES.	:	RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA
INTERES.	:	ROSALVO SALVADOR ROSA
INTERES.	:	ROSELI GREFFIN
INTERES.	:	SALVADOR SATURNINO
INTERES.	:	SANDRA LUZIA INACIO AGUIAR
INTERES.	:	SAO SEBASTIAO MINERACAO LTDA.

Documento eletrônico VDA58699628 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA Assinado em: 01/08/2026 19:24:33
Código de Controle do Documento: de83204d-1e97-4e97-a3a4-5c35354c5ab4

INTERES.	:	SAUL RODRIGO TEIXEIRA
INTERES.	:	SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
INTERES.	:	SEVERINO DE BARROS SILVA
INTERES.	:	SHARK TRATORES E PECAS LTDA.
INTERES.	:	SIDNEI MORAES PEDRO
INTERES.	:	SIMONI SCHLICHTING BRANCO
INTERES.	:	SINVALDO ALVES DE OLIVEIRA
INTERES.	:	SOLUGEOT SOLUCOES EM ANALISES TECNICAS LTDA
INTERES.	:	SOLVE SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A
INTERES.	:	SUPERMIX CONCRETO S/A
INTERES.	:	TECNOESTE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
INTERES.	:	TRANSPORTADORA TABORDA LTDA
INTERES.	:	TRANSPORTES MONALIZA LTDA
OUTRO NOME	:	TRANSPORTES MONALIZA EIRELI
INTERES.	:	FAZENDA NACIONAL
INTERES.	:	VALDECI DE SOUZA VERLY - EIRELI
INTERES.	:	VALDECIR CORDEIRO
INTERES.	:	VALDECIR LUIS DILL
INTERES.	:	VALDEMIRO PATRICIO
INTERES.	:	VALDERI SZEMCZAK
INTERES.	:	VIBRA ENERGIA S.A
INTERES.	:	VILMAR LOURENCO
INTERES.	:	VILSON MALINOSKI
INTERES.	:	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
ADVOGADO	:	PETERSON DOS SANTOS - SP336353
INTERES.	:	XINGU CONSTRUTORA LTDA.

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NÃO OCORRÊNCIA. FALTA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS N. 282 E 356 DO STF. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE. SÚMULA N. 7 DO STJ. DECISÃO MANTIDA.

I. Caso em exame

1. Agravo interno interposto contra decisão monocrática que negou provimento a agravo em recurso especial.

II. Razões de decidir

2. Inexiste afronta aos arts. 489 e 1.022 do CPC quando a Corte local pronunciou-se, de forma clara e suficiente, acerca das questões suscitadas, manifestando-se sobre todos os argumentos que, em tese, poderiam infirmar a conclusão adotada pelo Juízo.

Documento eletrônico VDA58699628 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA Assinado em: 01/08/2026 19:24:33
Código de Controle do Documento: de83204d-1e97-4e97-a3a4-5c35354c5ab4

3. Ausente o enfrentamento da matéria pelo acórdão recorrido, inviável o conhecimento do recurso especial, por falta de prequestionamento. Incidência das Súmulas n. 282 e 356 do STF.

4. O recurso especial não comporta exame de questões que impliquem revolvimento de elementos fático-probatórios dos autos (Súmula n. 7 do STJ).

III. Dispositivo

5. Agravo interno desprovido.

RELATÓRIO

Trata-se de agravo interno (fls. 15.589-15.606) interposto contra decisão desta relatoria, que negou provimento ao agravo em recurso especial (fls. 15.570-15.579).

Em suas razões, o agravante alega que a decisão proferida pelo juízo *a quo* apresenta omissão, pois "o acórdão deixou de examinar, de forma fundamentada, que a retirada e a alienação dos bens ocorreram sob amparo de decisões judiciais válidas e antes do deferimento da recuperação judicial, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005" (fl. 15.595) e erro material, uma vez que se firmou, equivocadamente, a existência de ordem judicial para substituição dos bens por indenização em dinheiro, providência que não foi determinada em nenhum momento no processo" (fl. 15.595).

Aduz que não há ausência de prequestionamento, seja ele expresso ou ficto, de modo que houve decisão surpresa ante a determinação de uma obrigação nunca antes debatida nos autos, na forma do art. 10, do CPC, de modo que inexiste a incidência dos óbices das Súmulas n. 282 e 356 do STF.

Por fim, argumenta pela desnecessidade de revolvimento de provas em relação à decisão que determinou a devolução dos bens, pois "foram apreendidos anteriormente ao ajuizamento da RJ" (fl. 15.602).

Ao final, pede a reconsideração da decisão monocrática ou a apreciação do agravo pelo Colegiado.

A parte agravada apresentou impugnação (fls. 15.616-15-625), requerendo a aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC.

É o relatório.

VOTO

A insurgência não merece acolhida.

Documento eletrônico VDA58699628 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA Assinado em: 01/08/2026 19:24:33
Código de Controle do Documento: de83204d-1e97-4e97-a3a4-5c35354c5ab4

A parte não trouxe nenhum argumento capaz de afastar os termos da decisão agravada, motivo pelo qual deve ser mantida por seus próprios fundamentos (fls. 15.576-15.578):

> Cuida-se, na origem, de processo de recuperação judicial, no qual, a parte recorrente foi condenada ao pagamento de astreintes à parte recorrida, ante o descumprimento de decisão judicial que havia determinado a devolução de bens móveis considerados essenciais à atividade da empresa em recuperação.
>
> Sobre a alegação de violação dos arts. 489 e 1.022 do CPC, no sentido de existência de erro material e omissão na decisão, sem razão a parte recorrente. Isso porque a Corte local pronunciou-se, de forma clara e suficiente, acerca das questões suscitadas nos autos, manifestando-se sobre todos os argumentos que, em tese, poderiam infirmar a conclusão adotada pelo Juízo. Desse modo, não há falar em negativa de prestação jurisdicional, vício de fundamentação ou violação dos arts. 489 e 1.022 do CPC.
>
> Quanto aos pontos alegados como omissos (existência de Busca e Apreensão prévia à Recuperação Judicial, intimação da parte recorrente para cumprimento da obrigação e pagamento), a Corte local assim se pronunciou (fls. 14351-14353):
>
> > Portanto, verifica-se que, embora tenha sido devidamente intimado para cumprir a decisão do Juízo a quo, o credor, ora apelante, jamais cumpriu a ordem para a restituição dos bens considerados essenciais à manutenção da atividade empresarial e ao êxito da recuperação judicial da empresa apelada, tampouco apresentou justificativa nos autos da recuperação judicial para o seu descumprimento.
> >
> > É importante ressaltar ainda que não se olvida a obtenção de efeito suspensivo no Agravo de Instrumento n. 4010331-71.2016.8.24.0000 e de anterior liminar nos autos da Ação de Busca e Apreensão n. 0002212-17.2016.8.16.0194. Contudo, é consabido que tais provimentos são proferidos em tutela provisória e dependem de posterior confirmação por decisão definitiva, de modo que, ao realizar a venda dos bens e deixar de cumprir a ordem para a sua devolução, a parte assumiu o risco de posterior reversão das decisões, como bem pontuado pela sentença apelada.
> >
> > No que diz respeito à impossibilidade de cumprimento da ordem em decorrência da venda a terceiros, cumpre assinalar que tal fato não constituiu justa causa para o descumprimento da determinação, pois é plenamente possível realizar a restituição do valor do bem com base no valor médio de mercado do veículo à época da alienação, como ocorre habitualmente nas ações de busca e apreensão.
> >
> > [...]
> >
> > Consequentemente, a alienação dos bens a terceiros não constituiu justa causa para o descumprimento da decisão que determinou a restituição dos veículos e equipamentos à sociedade empresaria recuperanda, já que, além da venda ter ocorrido por conta e risco do credor (tutela provisória), afigurava-se possível a devolução com base no seu valor médio de mercado.
> >
> > Destarte, ausente justa causa para o descumprimento da ordem judicial, a medida que seimpõe é a manutenção da sentença que condenou o credor apelante ao pagamento da multa diária.
>
> Dessa forma, não se verificam as pretendidas ofensas, porquanto as questões trazidas à baila foram todas apreciadas pelo Acórdão atacado, naquilo que à Turma Julgadora pareceu pertinente à apreciação do recurso,

Documento eletrônico VDA58699628 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA Assinado em: 01/08/2026 19:24:33
Código de Controle do Documento: de83204d-1e97-4e97-a3a4-5c35354c5ab4

com análise e avaliação dos elementos de convicção carreados para os autos.

Nesse sentido:

> Não se viabiliza o recurso especial pela indicada violação do artigo 1022 do Código de Processo Civil de 2015. Isso porque, embora rejeitados os embargos de declaração, a matéria em exame foi devidamente enfrentada pelo Tribunal de origem, que emitiu pronunciamento de forma fundamentada, ainda que em sentido contrário à pretensão da parte recorrente. Não há falar, no caso, em negativa de prestação jurisdicional. A Câmara Julgadora apreciou as questões deduzidas, decidindo de forma clara e conforme sua convicção com base nos elementos de prova que entendeu pertinentes. No entanto, se a decisão não corresponde à expectativa da parte, não deve por isso ser imputado vicio ao julgado (Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial 2061358/DF, Relator Ministro Luis Felipe Salomão, in DJe de 24.06.2022).

Assim, não se constatam os vícios alegados.

A alegação de violação do art. 10 do CPC (contraditório) não foi analisada pelo Tribunal de origem e não foram opostos embargos de declaração para tratar da matéria, circunstância que impede o conhecimento da insurgência por falta de prequestionamento. Sobre o referido dispositivo, os embargos de declaração se limitaram a colocar (fl. 14383):

> Lembrando-se, que o art. 10 do CPC veda de forma contundente, decisão judicial com base em fundamento sobre o qual não se conferiu as partes o direito a manifestação.

Veja-se que não há qualquer fundamentação, nos aclaratórios, sobre como teria sido a violação. Assim, devem ser aplicadas as Súmulas n. 282 e 356 do STF.

No que toca às alegações de violação dos arts. 49, §3º, da Lei n. 11.101/2005 e 2º do Decreto-Lei n. 911/1969, em relação à anterioridade da Ação de Busca e Apreensão à Recuperação Judicial e ao direito de a parte recorrente efetuar a venda dos bens apreendidos, a Corte local se manifestou expressamente, à fls. 14351-14353, conforme reproduzido acima.

Rever a conclusão do acórdão, quanto aos referidos pontos, demandaria incursão no campo fático-probatório, providência vedada na via especial, conforme a Súmula n. 7 do STJ.

Ante o exposto, NEGO PROVIMENTO ao agravo.

Relembre-se, por oportuno, que esta Corte Superior, no Tema n. 1.306/STJ, estabeleceu tese jurídica vinculante no sentido de que "o § 3º do artigo 1.021, do CPC não impede a reprodução dos fundamentos da decisão agravada como razões de decidir pela negativa de provimento de agravo interno quando a parte deixa de apresentar argumento novo para ser apreciado pelo colegiado".

Neste caso, a parte agravante insiste, por meio de fundamentos anteriormente analisados, nas teses de violação dos arts. 489 e 1.022 do CPC e de incidência, de decisão surpresa referente à devolução de bens, matérias essas que, conforme acima transcrito, foram enfrentadas de forma exauriente na decisão agravada, tanto pelo reconhecimento da inexistência de vícios de fundamentação no acórdão

Documento eletrônico VDA58699628 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA Assinado em: 01/08/2026 19:24:33
Código de Controle do Documento: de83204d-1e97-4e97-a3a4-5c35354c5ab4

recorrido, quanto pelo não conhecimento da irresignação em razão da incidência das Súmulas n. 7 do STJ, 282 e 356 do STF.

Note-se que a decisão guerreada é clara ao enfrentar a questão referente à devolução de bens, não havendo qualquer vício que a macule. Não houve discussão, pela Corte local, em relação ao art. 10 do CPC, nos moldes acima expostos, o que caracteriza a ausência de prequestionamento. Ademais, alterar a decisão, sobre a restituição de bens, envolveria nítido revolvimento de provas e, consequentemente, o óbice da Súmula n. 7 do STJ.

Assim, não prosperam as alegações constantes no recurso, incapazes de alterar os fundamentos da decisão impugnada.

Diante do exposto, NEGO PROVIMENTO ao agravo interno.

Deixo de aplicar a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, uma vez que a parte agravante apenas exerceu seu direito de petição, o que não constitui ato protelatório, a ensejar a sanção processual prevista no referido dispositivo.

É como voto.

Documento eletrônico VDA58699628 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): ANTONIO CARLOS FERREIRA Assinado em: 01/08/2026 19:24:33
Código de Controle do Documento: de83204d-1e97-4e97-a3a4-5c35354c5ab4

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO
QUARTA TURMA

AgInt no AREsp 2.675.338 / SC

Número Registro: 2024/022708-30

PROCESSO ELETRÔNICO

Número de Origem:
03003578120168240007 3003578120168240007

Sessão Virtual de 25/08/2026 a 31/08/2026

Relator do AgInt
Exmo. Sr. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA

Presidente da Sessão
Exmo. Sr. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Secretária
Bela. TERESA HELENA DA ROCHA BASEVI

AUTUAÇÃO

AGRAVANTE	:	BANCO VOLVO (BRASIL) S/A
ADVOGADOS	:	ALEXANDRA PAGLIA - SC033096
		WILSON KREDENS DA PAZ - PR068147
		GUSTAVO ANTONIO ZANDONÁ MINICHIELLO BAVARESCO - SC063687
AGRAVADO	:	DUPLAN CONSTRUCAO CIVIL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
OUTRO NOME	:	DUPLAN CONSTRUCAO CIVIL LTDA
AGRAVADO	:	J2E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVADO	:	JUTTEL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
OUTRO NOME	:	JUTTEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADOS	:	FRANCISCO RANGEL EFFTING - SC015232
		FELIPE LOLLATO - SC019174
		LAUANA GHIORZI RIBEIRO - SC037139
		BRUNA SFOGGIA MONTEIRO - SC054590
		MARIA HERTA DIAS DEBUS - SC071619
INTERES.	:	ACOMIX FERRO E ACO LTDA
INTERES.	:	ADEILTON DA CONCEICAO DOS SANTOS
INTERES.	:	ADELCIO RIBEIRO DO PRADO
INTERES.	:	ADRIANO DO PRADO
INTERES.	:	ADRIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
INTERES.	:	ALEX SANDRO FIN GOMES
INTERES.	:	ALGACIR SANTANA DA CRUZ

Documento eletrônico VDA59651804 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 01/09/2026 18:13:26
Código de Controle do Documento: b2e7a2e4-2f4e-4021-bba1-d49c3202e7f3

INTERES.	:	ALUSHOP ALUMINIO LTDA
INTERES.	:	AMGL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA
INTERES.	:	ANDRE GERBAUDO
INTERES.	:	ANGELA APARECIDA CABROCHA
INTERES.	:	ANGELA MARIA FERREIRA BERGAMO CONSTRUCAO
OUTRO NOME	:	ANGELA MARIA FERREIRA - BASICO DA CONSTRUCAO
INTERES.	:	ANGELO LUCAS MARANHO
INTERES.	:	ARISTIDES TIBURSKI
INTERES.	:	ASTRUS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
OUTRO NOME	:	ASTRUS VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
INTERES.	:	AUTO POSTO ENTRE RIOS LTDA
INTERES.	:	AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.
INTERES.	:	DYNAPAC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
OUTRO NOME	:	ATLAS COPCO CONSTRUCTION TECHNIQUE BRASIL LTDA
INTERES.	:	AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA
OUTRO NOME	:	AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS EIRELI
INTERES.	:	BANCO CATERPILLAR S.A
INTERES.	:	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.
INTERES.	:	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A
INTERES.	:	BANCO DO BRASIL SA
INTERES.	:	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
INTERES.	:	BANCO SAFRA S A
INTERES.	:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
INTERES.	:	BANCO VOLKSWAGEN S.A.
INTERES.	:	BANDEIRANTE COMPRESSORES LTDA
INTERES.	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
INTERES.	:	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO S/A - CDTEC
INTERES.	:	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
INTERES.	:	CICERO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
INTERES.	:	CICERO SALES MARINHO
INTERES.	:	CLAUDIELE FERNANDA BONATTO
INTERES.	:	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA
INTERES.	:	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO DS LTDA
INTERES.	:	CONCREMS - CONCRETO MATO GROSSO DO SUL LTDA
INTERES.	:	CONCREPLUS CONCRETO LTDA
INTERES.	:	CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
INTERES.	:	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
INTERES.	:	DANIEL CORREA DE MELLO
INTERES.	:	DANIEL MAIA

Documento eletrônico VDA59651804 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 01/09/2026 18:13:26
Código de Controle do Documento: b2e7a2e4-2f4e-4021-bba1-d49c3202e7f3

INTERES.	:	DANIEL PEREIRA BORGES
INTERES.	:	DIAMANTINO BRAGA MACHADO
INTERES.	:	DIEGO CZELUSNIAK
INTERES.	:	DISTRIBUIDORA DE PETROLEO ENTRE RIOS LTDA
INTERES.	:	EDVALDO DA SILVA SANTOS
INTERES.	:	EGILMAR DE OLIVEIRA MOURA
INTERES.	:	ELETRICA ZAN LTDA
INTERES.	:	ADRIANO MARTINS
INTERES.	:	ELZO SILVA DE SOUSA
INTERES.	:	EMPRESA DE TRANSPORTES PARANAENSE LTDA
OUTRO NOME	:	EMPRESA DE TRANSPORTES PARANAENSE LTDA - ME
INTERES.	:	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
INTERES.	:	ERVINO ALOISIO BAMBERG
INTERES.	:	EXTRACAO DE AREIA BERGAMO LTDA
INTERES.	:	FABRICIO BRAGA XAVIER
INTERES.	:	FAGNER RIBEIRO DA LUZ
INTERES.	:	FERNANDO DOMINGOS DOS SANTOS
INTERES.	:	FICHE SUL INDUSTRIA DE COFRES E BLINDAGENS LTDA
INTERES.	:	FLAVIO DOS SANTOS VALDEZ
INTERES.	:	FORLUB-FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
OUTRO NOME	:	FORLUB-FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
INTERES.	:	GARIBALDI BORGES DE MORAIS
INTERES.	:	GELSON KAROLKIEWICZ
INTERES.	:	GRAMEIRA MARANHO LTDA
INTERES.	:	GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
INTERES.	:	GRANVILLE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
INTERES.	:	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
OUTRO NOME	:	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
INTERES.	:	INDUSTRIA METALURGICA PASTRE LTDA
INTERES.	:	INPREART INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
INTERES.	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.
INTERES.	:	IRMAOS PASSAURA LOCACOES S.A.
INTERES.	:	ITAU UNIBANCO S.A
INTERES.	:	JOAQUIM AVELINO FARIAS
OUTRO NOME	:	JOAQUIM AVELINO FARIAS & CIA LTDA
INTERES.	:	JONAS DO PRADO
INTERES.	:	JONATHAS SILVESTRE
INTERES.	:	JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM

Documento eletrônico VDA59651804 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 01/09/2026 18:13:26
Código de Controle do Documento: b2e7a2e4-2f4e-4021-bba1-d49c3202e7f3

RECUPERACAO JUDICIAL

OUTRO NOME	:	JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A
INTERES.	:	JOSE CARLOS DA SILVA
INTERES.	:	JOSE CARLOS RODRIGUES
INTERES.	:	JOSE MAURO DE AVELAR
INTERES.	:	JOSIAS SILVEIRA
INTERES.	:	LINCOLN ALEF SINGER LEMOS BOVENSCHULTE
INTERES.	:	LUBERCOL OLEOS LTDA
INTERES.	:	LUIS ALEXANDRE MARTINS
INTERES.	:	LUIS CARLOS DA CRUZ
INTERES.	:	LUIS GREIN FILHO
INTERES.	:	LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
INTERES.	:	LUIZ NACIR GABARDO
INTERES.	:	MAICON SOARES IUNG
INTERES.	:	MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
INTERES.	:	MARCIANO CORREA DE OLIVEIRA
INTERES.	:	MARCIO MIGUEL SCHWENGBER
INTERES.	:	MARCOS ANTONIO CARDOZO
INTERES.	:	MARLI SONIA PARES
INTERES.	:	MASTERDIL TECNICA DIESEL LTDA
INTERES.	:	MAURICIO DO NASCIMENTO TOMAZ
INTERES.	:	MAURO CEZAR PEREIRA DE BASTOS
INTERES.	:	MICHAEL BATISTA DE OLIVEIRA
INTERES.	:	MILER GLOWACKI
INTERES.	:	MOACIR JOSE BARRETE
INTERES.	:	MOACIR MOREIRA DOS SANTOS
INTERES.	:	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
INTERES.	:	MORRO REDONDO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.
INTERES.	:	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
OUTRO NOME	:	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI
INTERES.	:	NAOMAR DOS SANTOS
INTERES.	:	NERI CORREA DE OLIVEIRA
INTERES.	:	OLAVO GONCALVES FILHO
INTERES.	:	OSVALDO PETERS
INTERES.	:	PARANA EQUIPAMENTOS S A
INTERES.	:	PARANA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
INTERES.	:	PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
OUTRO NOME	:	PAUROSI PAURODIESEL BOMBAS INJETORAS E PECAS PARA MOTORES LTDA
INTERES.	:	PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA
INTERES.	:	PINOCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA

Documento eletrônico VDA59651804 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 01/09/2026 18:13:26
Código de Controle do Documento: b2e7a2e4-2f4e-4021-bba1-d49c3202e7f3

INTERES.	:	PNEUFLEX RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
INTERES.	:	POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA
INTERES.	:	R. SANT ANA TOP QUIMICA
INTERES.	:	RAMAO BRAGA MACHADO
INTERES.	:	RAUL OPUSKA NETO
INTERES.	:	REGINA DOLINSKI
INTERES.	:	REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
INTERES.	:	RENATA MACHADO
INTERES.	:	RENE HONORIO BUENO
INTERES.	:	RESTAURANTE E LANCHONETE ENTRE RIOS LTDA
INTERES.	:	RICAMIX - SERVICOS DE PREPARO DE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
INTERES.	:	RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA
INTERES.	:	ROSALVO SALVADOR ROSA
INTERES.	:	ROSELI GREFFIN
INTERES.	:	SALVADOR SATURNINO
INTERES.	:	SANDRA LUZIA INACIO AGUIAR
INTERES.	:	SAO SEBASTIAO MINERACAO LTDA.
INTERES.	:	SAUL RODRIGO TEIXEIRA
INTERES.	:	SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
INTERES.	:	SEVERINO DE BARROS SILVA
INTERES.	:	SHARK TRATORES E PECAS LTDA.
INTERES.	:	SIDNEI MORAES PEDRO
INTERES.	:	SIMONI SCHLICHTING BRANCO
INTERES.	:	SINVALDO ALVES DE OLIVEIRA
INTERES.	:	SOLUGEOT SOLUCOES EM ANALISES TECNICAS LTDA
INTERES.	:	SOLVE SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A
INTERES.	:	SUPERMIX CONCRETO S/A
INTERES.	:	TECNOESTE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
INTERES.	:	TRANSPORTADORA TABORDA LTDA
INTERES.	:	TRANSPORTES MONALIZA LTDA
OUTRO NOME	:	TRANSPORTES MONALIZA EIRELI
INTERES.	:	FAZENDA NACIONAL
INTERES.	:	VALDECI DE SOUZA VERLY - EIRELI
INTERES.	:	VALDECIR CORDEIRO
INTERES.	:	VALDECIR LUIS DILL
INTERES.	:	VALDEMIRO PATRICIO
INTERES.	:	VALDERI SZEMCZAK
INTERES.	:	VIBRA ENERGIA S.A
INTERES.	:	VILMAR LOURENCO
INTERES.	:	VILSON MALINOSKI
INTERES.	:	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

Documento eletrônico VDA59651804 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 01/09/2026 18:13:26
Código de Controle do Documento: b2e7a2e4-2f4e-4021-bba1-d49c3202e7f3

ADVOGADO	:	PETERSON DOS SANTOS - SP336353
INTERES.	:	XINGU CONSTRUTORA LTDA.

ASSUNTO : CONCURSO DE CREDORESRECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA - CONCURSO DE CREDORESEMPRESAS - CONCURSO DE CREDORESRECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA - CONCURSO DE CREDORESDIREITO CIVIL - CONCURSO DE CREDORESRECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA - CONCURSO DE CREDORESEMPRESAS - CONCURSO DE CREDORESRECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA - CONCURSO DE CREDORES

AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE	:	BANCO VOLVO (BRASIL) S/A
ADVOGADOS	:	ALEXANDRA PAGLIA - SC033096
		WILSON KREDENS DA PAZ - PR068147
		GUSTAVO ANTONIO ZANDONÁ MINICHIELLO BAVARESCO - SC063687
AGRAVADO	:	DUPLAN CONSTRUCAO CIVIL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
OUTRO NOME	:	DUPLAN CONSTRUCAO CIVIL LTDA
AGRAVADO	:	J2E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVADO	:	JUTTEL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
OUTRO NOME	:	JUTTEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADOS	:	FRANCISCO RANGEL EFFTING - SC015232
		FELIPE LOLLATO - SC019174
		LAUANA GHIORZI RIBEIRO - SC037139
		BRUNA SFOGGIA MONTEIRO - SC054590
		MARIA HERTA DIAS DEBUS - SC071619
INTERES.	:	ACOMIX FERRO E ACO LTDA
INTERES.	:	ADEILTON DA CONCEICAO DOS SANTOS
INTERES.	:	ADELCIO RIBEIRO DO PRADO
INTERES.	:	ADRIANO DO PRADO
INTERES.	:	ADRIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
INTERES.	:	ALEX SANDRO FIN GOMES
INTERES.	:	ALGACIR SANTANA DA CRUZ
INTERES.	:	ALUSHOP ALUMINIO LTDA
INTERES.	:	AMGL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA
INTERES.	:	ANDRE GERBAUDO
INTERES.	:	ANGELA APARECIDA CABROCHA
INTERES.	:	ANGELA MARIA FERREIRA BERGAMO CONSTRUCAO
OUTRO NOME	:	ANGELA MARIA FERREIRA - BASICO DA CONSTRUCAO
INTERES.	:	ANGELO LUCAS MARANHO
INTERES.	:	ARISTIDES TIBURSKI
INTERES.	:	ASTRUS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Documento eletrônico VDA59651804 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 01/09/2026 18:13:26
Código de Controle do Documento: b2e7a2e4-2f4e-4021-bba1-d49c3202e7f3

OUTRO NOME	:	ASTRUS VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
INTERES.	:	AUTO POSTO ENTRE RIOS LTDA
INTERES.	:	AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.
INTERES.	:	DYNAPAC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
OUTRO NOME	:	ATLAS COPCO CONSTRUCTION TECHNIQUE BRASIL LTDA
INTERES.	:	AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA
OUTRO NOME	:	AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS EIRELI
INTERES.	:	BANCO CATERPILLAR S.A
INTERES.	:	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.
INTERES.	:	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A
INTERES.	:	BANCO DO BRASIL SA
INTERES.	:	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
INTERES.	:	BANCO SAFRA S A
INTERES.	:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
INTERES.	:	BANCO VOLKSWAGEN S.A.
INTERES.	:	BANDEIRANTE COMPRESSORES LTDA
INTERES.	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
INTERES.	:	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO S/A - CDTEC
INTERES.	:	CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
INTERES.	:	CICERO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
INTERES.	:	CICERO SALES MARINHO
INTERES.	:	CLAUDIELE FERNANDA BONATTO
INTERES.	:	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA
INTERES.	:	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO DS LTDA
INTERES.	:	CONCREMS - CONCRETO MATO GROSSO DO SUL LTDA
INTERES.	:	CONCREPLUS CONCRETO LTDA
INTERES.	:	CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
INTERES.	:	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
INTERES.	:	DANIEL CORREA DE MELLO
INTERES.	:	DANIEL MAIA
INTERES.	:	DANIEL PEREIRA BORGES
INTERES.	:	DIAMANTINO BRAGA MACHADO
INTERES.	:	DIEGO CZELUSNIAK
INTERES.	:	DISTRIBUIDORA DE PETROLEO ENTRE RIOS LTDA
INTERES.	:	EDVALDO DA SILVA SANTOS
INTERES.	:	EGILMAR DE OLIVEIRA MOURA
INTERES.	:	ELETRICA ZAN LTDA
INTERES.	:	ADRIANO MARTINS
INTERES.	:	ELZO SILVA DE SOUSA
INTERES.	:	EMPRESA DE TRANSPORTES PARANAENSE LTDA

Documento eletrônico VDA59651804 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 01/09/2026 18:13:26
Código de Controle do Documento: b2e7a2e4-2f4e-4021-bba1-d49c3202e7f3

OUTRO NOME	:	EMPRESA DE TRANSPORTES PARANAENSE LTDA - ME
INTERES.	:	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
INTERES.	:	ERVINO ALOISIO BAMBERG
INTERES.	:	EXTRACAO DE AREIA BERGAMO LTDA
INTERES.	:	FABRICIO BRAGA XAVIER
INTERES.	:	FAGNER RIBEIRO DA LUZ
INTERES.	:	FERNANDO DOMINGOS DOS SANTOS
INTERES.	:	FICHE SUL INDUSTRIA DE COFRES E BLINDAGENS LTDA
INTERES.	:	FLAVIO DOS SANTOS VALDEZ
INTERES.	:	FORLUB-FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
OUTRO NOME	:	FORLUB-FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
INTERES.	:	GARIBALDI BORGES DE MORAIS
INTERES.	:	GELSON KAROLKIEWICZ
INTERES.	:	GRAMEIRA MARANHO LTDA
INTERES.	:	GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
INTERES.	:	GRANVILLE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
INTERES.	:	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
OUTRO NOME	:	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
INTERES.	:	INDUSTRIA METALURGICA PASTRE LTDA
INTERES.	:	INPREART INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
INTERES.	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.
INTERES.	:	IRMAOS PASSAURA LOCACOES S.A.
INTERES.	:	ITAU UNIBANCO S.A
INTERES.	:	JOAQUIM AVELINO FARIAS
OUTRO NOME	:	JOAQUIM AVELINO FARIAS & CIA LTDA
INTERES.	:	JONAS DO PRADO
INTERES.	:	JONATHAS SILVESTRE
INTERES.	:	JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
OUTRO NOME	:	JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A
INTERES.	:	JOSE CARLOS DA SILVA
INTERES.	:	JOSE CARLOS RODRIGUES
INTERES.	:	JOSE MAURO DE AVELAR
INTERES.	:	JOSIAS SILVEIRA
INTERES.	:	LINCOLN ALEF SINGER LEMOS BOVENSCHULTE
INTERES.	:	LUBERCOL OLEOS LTDA
INTERES.	:	LUIS ALEXANDRE MARTINS
INTERES.	:	LUIS CARLOS DA CRUZ

Documento eletrônico VDA59651804 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 01/09/2026 18:13:26
Código de Controle do Documento: b2e7a2e4-2f4e-4021-bba1-d49c3202e7f3

INTERES.	:	LUIS GREIN FILHO
INTERES.	:	LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
INTERES.	:	LUIZ NACIR GABARDO
INTERES.	:	MAICON SOARES IUNG
INTERES.	:	MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
INTERES.	:	MARCIANO CORREA DE OLIVEIRA
INTERES.	:	MARCIO MIGUEL SCHWENGBER
INTERES.	:	MARCOS ANTONIO CARDOZO
INTERES.	:	MARLI SONIA PARES
INTERES.	:	MASTERDIL TECNICA DIESEL LTDA
INTERES.	:	MAURICIO DO NASCIMENTO TOMAZ
INTERES.	:	MAURO CEZAR PEREIRA DE BASTOS
INTERES.	:	MICHAEL BATISTA DE OLIVEIRA
INTERES.	:	MILER GLOWACKI
INTERES.	:	MOACIR JOSE BARRETE
INTERES.	:	MOACIR MOREIRA DOS SANTOS
INTERES.	:	MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
INTERES.	:	MORRO REDONDO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.
INTERES.	:	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
OUTRO NOME	:	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI
INTERES.	:	NAOMAR DOS SANTOS
INTERES.	:	NERI CORREA DE OLIVEIRA
INTERES.	:	OLAVO GONCALVES FILHO
INTERES.	:	OSVALDO PETERS
INTERES.	:	PARANA EQUIPAMENTOS S A
INTERES.	:	PARANA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
INTERES.	:	PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
OUTRO NOME	:	PAUROSI PAURODIESEL BOMBAS INJETORAS E PECAS PARA MOTORES LTDA
INTERES.	:	PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA
INTERES.	:	PINOCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA
INTERES.	:	PNEUFLEX RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
INTERES.	:	POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA
INTERES.	:	R. SANT ANA TOP QUIMICA
INTERES.	:	RAMAO BRAGA MACHADO
INTERES.	:	RAUL OPUSKA NETO
INTERES.	:	REGINA DOLINSKI
INTERES.	:	REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
INTERES.	:	RENATA MACHADO
INTERES.	:	RENE HONORIO BUENO
INTERES.	:	RESTAURANTE E LANCHONETE ENTRE RIOS LTDA

Documento eletrônico VDA59651804 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 01/09/2026 18:13:26
Código de Controle do Documento: b2e7a2e4-2f4e-4021-bba1-d49c3202e7f3

INTERES.	:	RICAMIX - SERVICOS DE PREPARO DE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
INTERES.	:	RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA
INTERES.	:	ROSALVO SALVADOR ROSA
INTERES.	:	ROSELI GREFFIN
INTERES.	:	SALVADOR SATURNINO
INTERES.	:	SANDRA LUZIA INACIO AGUIAR
INTERES.	:	SAO SEBASTIAO MINERACAO LTDA.
INTERES.	:	SAUL RODRIGO TEIXEIRA
INTERES.	:	SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
INTERES.	:	SEVERINO DE BARROS SILVA
INTERES.	:	SHARK TRATORES E PECAS LTDA.
INTERES.	:	SIDNEI MORAES PEDRO
INTERES.	:	SIMONI SCHLICHTING BRANCO
INTERES.	:	SINVALDO ALVES DE OLIVEIRA
INTERES.	:	SOLUGEOT SOLUCOES EM ANALISES TECNICAS LTDA
INTERES.	:	SOLVE SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A
INTERES.	:	SUPERMIX CONCRETO S/A
INTERES.	:	TECNOESTE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
INTERES.	:	TRANSPORTADORA TABORDA LTDA
INTERES.	:	TRANSPORTES MONALIZA LTDA
OUTRO NOME	:	TRANSPORTES MONALIZA EIRELI
INTERES.	:	FAZENDA NACIONAL
INTERES.	:	VALDECI DE SOUZA VERLY - EIRELI
INTERES.	:	VALDECIR CORDEIRO
INTERES.	:	VALDECIR LUIS DILL
INTERES.	:	VALDEMIRO PATRICIO
INTERES.	:	VALDERI SZEMCZAK
INTERES.	:	VIBRA ENERGIA S.A
INTERES.	:	VILMAR LOURENCO
INTERES.	:	VILSON MALINOSKI
INTERES.	:	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
ADVOGADO	:	PETERSON DOS SANTOS - SP336353
INTERES.	:	XINGU CONSTRUTORA LTDA.

TERMO

A QUARTA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, em Sessão Virtual de 25/08/2026 a 31/08/2026, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Luís Carlos Gambogi (Desembargador Convocado do TJMG), João Otávio de Noronha, Raul Araújo e Maria Isabel Gallotti votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro João Otávio de Noronha.

Os Srs. Ministros Luís Carlos Gambogi (Desembargador Convocado do TJMG), João Otávio de Noronha, Raul Araújo e Maria Isabel Gallotti votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro João Otávio de Noronha.

Documento eletrônico VDA59651804 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 01/09/2026 18:13:26
Código de Controle do Documento: b2e7a2e4-2f4e-4021-bba1-d49c3202e7f3

Brasília, 31 de agosto de 2026

Documento eletrônico VDA59651804 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 01/09/2026 18:13:26
Código de Controle do Documento: b2e7a2e4-2f4e-4021-bba1-d49c3202e7f3